



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 401, de 08 de agosto de 2022

Altera o Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo (QODE) da Corporação, nos termos que especifica.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 4 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.790, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos dos artigos 2º e 4º da Lei Estadual n. 16.899, de 26 de janeiro de 2010, que fixa o efetivo da Corporação e dá outras providências, do artigo 11, I, da Lei Estadual n. 18.305, de 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional do CBMGO, e do artigo 114, I, do Decreto Estadual n. 9.690, de 06 de julho de 2020, que aprova o Regulamento da Secretaria da Segurança Pública,

Considerando o disposto na Portaria n. 238/2020 - CBM (000013322198), que aprova o novo Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo (QODE) da Corporação;

Considerando o Despacho nº 3515/2022 - CBM/SG (000030163646), que autoriza a confecção da fachada do 5º PBM com a nomenclatura de 26ª Companhia Independente Bombeiro Militar - 26ª CIBM - Valparaíso de Goiás;

Considerando ainda a constante necessidade de aperfeiçoamento e atualização de normas e regras, face à dinâmica da sociedade em geral e, por conseguinte, da Corporação, que se insere nesse contexto, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo (QODE) e Organogramas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, nos seguintes termos:

I - alterar o Organograma do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás / Órgãos de Apoio, que deixa de contar com o Comando da Academia e Ensino Bombeiro Militar – CAEBM;

II - alterar o Organograma do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás / Órgãos de Direção Setorial que passa a contar com o Comando da Academia e Ensino Bombeiro Militar – CAEBM;

III - alterar o Organograma do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás / Órgãos de Execução, que deixa de contar com o Quartel do Comando Geral - QCG;

IV - alterar o Organograma do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás / Órgãos de Direção Regional / Órgãos de Execução, que passa a contar com o Quartel do Comando Geral - QCG;

V - desativar o 5º Pelotão Bombeiro Militar, para fins de ativação como Companhia Independente Bombeiro Militar; e

VI - ativar a 26ª Companhia Independente Bombeiro Militar - 26ª CIBM - Valparaíso de Goiás.

Parágrafo único. O Comandante do Quartel do Comando Geral permanece responsável pela administração, manutenção e zeladoria das instalações físicas do complexo do Comando Geral, porém passa a ser diretamente subordinado ao 1º Comando Regional Bombeiro Militar, administrativa e operacionalmente.

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças, Secretaria Geral, 5ª Seção do Estado Maior Geral-BM/5 e 6ª Seção do Estado Maior Geral-BM/6 para que adotem as providências necessárias, dentro das respectivas competências, visando divulgar e realizar as alterações necessárias no portal da Corporação na Internet, correios eletrônicos, sistemas, lista telefônica e áreas de atuação.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta portaria ao Comando de Gestão e Finanças para fins de publicação em Boletim Geral Eletrônico.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR, Comandante-Geral**, em 08/08/2022, às 17:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000032489442 e o código CRC 44C4FE83.

SECRETARIA GERAL

AVENIDA C-206 S/N, ESQ. C/ AVENIDA C-231 - Bairro JARDIM AMÉRICA - GOIANIA - GO - CEP 74270-060 - (62)3201-2004.



Referência: Processo nº 202200011025750



SEI 000032489442



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA CBM Nº 4481, DE 14 DE JULHO DE 2026

Redefine unidade operacional no âmbito da Corporação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 4 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.790, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 11, II, da Lei estadual nº 18.305, de 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional do CBMGO, do art. 113 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, que aprova o Regulamento da Secretaria da Segurança Pública, e tendo em vista a proposta apresentada pelo 4º Comando Regional Bombeiro Militar, por meio dos autos de nº 202600011022731, de elevação da unidade de bombeiros sediada no município de Valparaíso de Goiás à categoria e batalhão, resolve:

Art. 1º Desativar a 26ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 26ª CIBM – Valparaíso de Goiás.

Art. 2º Ativar o 24º Batalhão Bombeiro Militar – 24º BBM – Valparaíso de Goiás.

Parágrafo único. O comando do 24º BBM deverá apresentar proposta de NGA e estrutura e atribuições específicas da unidade, bem como os serviços que serão gerenciados, no prazo de 30 dias após a movimentação de pessoal e designação de funções, conforme Regimento dos Serviços Interno e Operacional Bombeiro Militar.

Art. 3º Determinar às unidades abaixo relacionadas a adoção das seguintes medidas:

I - CGF: publicar a presente portaria e adequar o SICAD relativo a transferência/lotação do efetivo relacionado;

II - CAL: regularizar o controle patrimonial do 24º BBM, no que tange à nova denominação da unidade;

III - ACG: atualizar o quadro de organização vigente;

IV - BM/5: providenciar divulgação e alterações necessárias em brasão e no portal do CBMGO na internet; e

V - BM/6: proceder alterações na lista telefônica, denominação de

endereço SEI e demais sistemas utilizados pelo CBMGO.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR, Comandante-Geral**, em 14/07/2026, às 17:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **93146567** e o código CRC **B88ADD5B**.



Referência: Processo nº 202600011022731



SEI 93146567